



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Coordenadoria Estadual de Políticas de Promoção da
Igualdade Racial

Memorando.SEDESE/SPDS-CEPIR.nº 10/2021

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2021.

Para: Gabriela Gevarson

Chefe de Gabinete

Assunto: Ministério Público solicita informações quanto a Programas e Ações de reparação em andamento para atendimento à demanda apresentada pela Associação de Carroceiros e Areeiros de Aimorés, prejudicados pelo desastre ambiental de Mariana - Resposta ao Ofício SEDESE/GAB nº. 974/2020 (19698731)

Referência: Despacho nº 54/2020/SEPLAG/RAM [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0011034/2020-45].

Prezada Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao termo de reunião realizada entre o Ministério Público Estadual em Governador Valadares/Coordenadoria Regional da Bacia do Rio Doce e a representante legal da Associação de Carroceiros e Areeiros de Aimorés/MG, que em síntese solicita informações quanto a Programas e Ações de reparação em andamento para atendimento à demanda apresentada pela Associação de Carroceiros e Areeiros de Aimorés/MG, prejudicados pelo desastre ambiental de Mariana/MG, temos a informar que:

A Superintendência de Participação e Diálogos Sociais é responsável por planejar, coordenar, supervisionar, orientar, articular e avaliar as ações de promoção da igualdade étnica e racial. Dentre as principais atribuições está a de articular e acompanhar e supervisionar a execução de planos estaduais e políticas públicas para a promoção da igualdade racial, promoção e proteção dos direitos da população negra, indígenas, quilombolas, ciganos e demais povos e comunidade tradicionais, consonância com a Lei Estadual nº 23.304/2019.

Informamos que a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais - CEPCT/MG, responsável pela Certificação de Autodefinição para reconhecimento formal dos povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais, não recebeu até o momento solicitação de reconhecimento dos Carroceiros e Areeiros de Aimorés como povos e comunidades tradicionais.

Ademais, até presente data a Associação de Carroceiros e Areeiros de Aimorés não formalizou solicitação para que a CEPCT/MG inicie o procedimento para emissão da Certidão de Autodefinição conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 47.289/2017.

Para solicitar a Certidão de Autodefinição, a comunidade deve

encaminhar um ofício à Presidência da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais em que constem: i) breve relato histórico da comunidade; ii) a caracterização da comunidade a ser reconhecida formalmente; iii) o local onde se encontra o povo ou a comunidade, e formas de acesso à comunidade (como chegar). Recebidos esses documentos, a Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais dará início à análise do pleito, que conta com a análise de sua Câmara Técnica de Certificação e ulterior aprovação pelos seus representantes em reunião do Plenário. Se aprovado o pleito após todos os ritos estabelecidos, a Presidência da CEPCT-MG emitirá a Certidão de Autodefinição e encaminhará a mesma para o povo/comunidade solicitante.

No mais, reiteramos solicitação contida no Memorando.SEDESE/SPDS.nº 45/2020 (19589797) para que o Termo de Reunião seja encaminhado para Câmara Técnica Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais/Comitê Interfederativo (CT-IPCT/CIF), para que realizem a devida apuração dos fatos narrados. Solicitamos também o retorno das informações colhidas para que esta Coordenadoria Estadual de Promoção da Igualdade Racial / Superintendência de Participação e Diálogos Sociais possa acompanhar o caso junto ao Ministério Público Estadual e a Associação de Carroceiros e Areeiros de Aimorés.

Ressaltamos nosso compromisso na defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Clever Alves Machado

MASP: 959732-9

Coordenador de Promoção da Igualdade Racial

Ana Carolina Gusmão da Costa

MASP: 1285505-2

Superintendente de Participação e Diálogo Social



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Gusmão da Costa**, **Superintendente**, em 17/02/2021, às 20:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25576841** e o código CRC **549EDA04**.